



PROJETO DE LEI Nº040/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASEIROS A EFETUAR REPASSE DE VALOR PARA A AMUNOR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE.

Art. 1º Fica autorizado o município de Caseiros/RS a efetuar repasse no valor de R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais) para AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense.

Art. 2º - O valor acima poderá ser repassado pelo município em até 10 parcelas mensais, iniciando em março de 2024 e finalizando até dezembro de 2024.

Art. 3º - O valor destina-se unicamente a finalidade de construção da sede própria da instituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 21 de novembro de 2023.

MARCOS

CAZANATTO:99

465671053

Assinado de forma digital
por MARCOS

CAZANATTO:99465671053

Dados: 2023.11.21
07:58:58 -03'00'

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO

Data: 22/11/2023

Nº 1365/2023

Responsável



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Conforme determina a legislação vigente, encaminho, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que objetiva repassar valor a AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense a fim de que possa a mesma construir sede própria.

A AMUNOR – Associação Dos Municípios do Nordeste Riograndense, atua em defesa do municipalismo na região, sendo esse município associado a tal instituição e, a mesma encontra-se em sala alugada no município de Sananduva.

Em assembleia realizada na data de 01 de novembro do corrente ano, ficou acordado o valor de repasse conforme proposta de divisão adotada pelo CIRENOR onde leva em conta população e projetos utilizados.

A construção da sede será de grande importância a também servirá de sede para o Consórcio de municípios e o COREDE NORDESTE.

Em reforço e relativamente à matéria ora apresentada, permito-me, Nobres Edis, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, colocar à disposição de Vossas Excelências a Secretaria Executiva e a Assessoria Jurídica da AMUNOR, que poderá prestar quaisquer outros esclarecimentos que eventualmente venham a se fazerem necessários.

Destarte, Senhores Legisladores, permito-me deixar a matéria à apreciação de Vossas Excelências, solicitando que o processo dela decorrente tramite em caráter extraordinário, esperando que ao final seja merecedor da unânime aprovação, a fim de atender às finalidades que ensejaram seu encaminhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS
CAZANATTO:99465
671053

Assinado de forma digital por
MARCOS
CAZANATTO:99465671053
Dados: 2023.11.21 07:59:19 -03'00'

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal